

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
RIO CLARO - SP**

MATRÍCULA

40.329

FICHA

01

Livro N.º 2 - Registro Geral

IMÓVEL: CASA Nº. 53, localizada no conjunto "D" do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLORADO", situado nesta cidade, à Rua 30-JP, nº 289, contendo sala, cozinha, hall de distribuição, área de serviço (lavanderia), banheiro e 03 (três) dormitórios, e as seguintes áreas: área privativa de construção de 55,7000 m2.; participação nas áreas de uso comum de 2,4385 m2., totalizando a área construída de 58,1385 m2. ou 1,8181818% do total da área construída do condomínio, sendo que a casa ocupa a área de 55,7000 m2. em seu terreno privativo, que mede 7,50 metros de frente para a via de tráfego interno; 17,45 metros do lado esquerdo de quem da referida via olha para o terreno, confrontando com o terreno da casa nº 52; 17,52 metros do lado direito, confrontando com o terreno da casa nº 54, e 7,50 metros nos fundos, onde confronta com a divisa do condomínio, com uma área total de 131,1300 m2., cabendo a essa unidade a participação de 77,5900 m2. nas áreas de uso comum, perfazendo assim no total do terreno do condomínio uma fração ideal de 208,7200 m2. ou 1,7246%.

CADASTRO MUNICIPAL: 03.05.064.0002.053.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA GEROMEL LIMITADA, com sede nesta cidade à Avenida 4, nº 331 (Centro), inscrita no CGC/MF. sob número 48.173.181/0001-84.

REGISTRO ANTERIOR: Registro número 5 na matrícula 38.877, feito em data de 21 de maio de 1.999, neste Registro Imobiliário.

Rio Claro, 21 de maio de 1.999.

O Oficial substituto: _____ - (José Eduardo Alvarenga Balthazar)

R.1-40.329. Rio Claro, 06 de julho de 1.999.

- VENDA E COMPRA -

Por escritura pública lavrada em 30 de junho de 1.999 no 1º Tabelião de Notas desta cidade livro 592 fls. 276, a proprietária acima qualificada, devidamente representada, vendeu o imóvel aqui matriculado a **MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES**, brasileira, bancária, solteira, maior, portadora do RG nº 7.849.603-SSP/SP e CPF nº 962.200.158-00, residente e domiciliada na rua XV de novembro nº 111, em Santa Gertrudes, pelo preço de R\$36.300,00, cujo valor foi pago da seguinte forma: R\$9.020,31 pagos diretamente pela compradora e R\$27.279,69, pagos pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, por conta e ordem da compradora, importancia essa correspondente ao valor debitado na conta vinculada do FGTS titulada pela compradora, operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação. Consta da escritura que a outorgante vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débito do INSS sob nº 298838 série I, expedida em 24/2/99 e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administradas pela Secretaria da Receita Federal, nº 2.677.061, emitida em 4/6/99. O Escrevente Autorizado _____ (José Américo Valdanha)

- continua no verso -

MATRÍCULA

40.329

FICHA

01

VERSO

AV.2-40.329 Rio Claro, 17 de janeiro de 2.000.

- CADASTRO MUNICIPAL -


Procede-se a presente averbação, à vista do requerimento datado de Rio Claro, 11 de janeiro de 2.000, subscrito pela interessada, Maria das Graças Gonçalves, com firma devidamente reconhecida pelo 1º Tabelião de Notas Local, em 11/01/2000, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob n.º 03.05.085.0021.001.

O Escrevente Autorizado:  (Luis Antonio Paulino).

O Oficial:  (José Gentil Cibien Filho).

AV. 3 - 40.329. Rio Claro, 20 de setembro de 2.001.

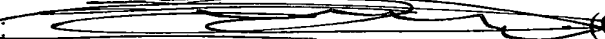
Em atenção ao Mandado expedido aos 25/10/2.000 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, (aditado aos 20/08/2.001), passado nos autos da Ação de Execução (processo nº 1.360/95/1º Ofício), requerida pela empresa DN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A (exequente), contra a empresa TOPAZIO S/C LTDA. e OUTRAS, (executadas), procedo esta averbação, para constar que, por força da r. decisão, proferida nos autos supra, aos 10/09/1.999, pelo Dr. Claudio Luis Pavão, MM. Juiz de Direito Substituto, foi declarada INEFICAZ a alienação feita à empresa Construtora Geromel Ltda., registrada sob número 1 na matrícula 38.877 (registro anterior), em face da exequente acima, e por conseguinte penhorado o imóvel, consoante se infere da averbação 8 e registro 9, feitos na reportada matrícula, estendendo-se subsidiariamente a ineficácia, a todas as alienações posteriores, nos termos da r. decisão proferida nos mesmos autos, aos 29/06/2.001, pelo Doutor Sidnei Antonio Cerminaro, MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível.

O Oficial substituto:  - (José Eduardo Alvarenga Balthazar).

AV.4-40.329.- Rio Claro, 15 de agosto de 2.003.

- CANCELAMENTO -

Em cumprimento ao r. Mandado expedido aos 06 de agosto de 2.003, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca de Rio Claro, nos autos de EXECUÇÃO (Processo n.º 1.360/95/1.º Cível), onde figura como exequente DN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A., e como executadas, FNS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. e Outras, **procedo ao cancelamento da averbação número 3 - supra, em conformidade com a r. decisão proferida aos 04 de agosto de 2.003, pelo Dr. Sidnei Antonio Cerminaro, MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível, nos autos de Embargos de Terceiro (Proc. n.º 1.217/03), onde figura como embargante CONSTRUTORA GEROMEL LTDA. e como embargada DN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. (PROTOCOLO N.º 91.327).**

O Escrevente Autorizado:  (Oswaldo Ferreira da Silva).

R.5-40.329.- Rio Claro, 04 de julho de 2.012.

- VENDA E COMPRA -

Por escritura pública lavrada aos 27 de fevereiro de 2.008, no 1º Tabelião de Notas desta (continua na ficha 02)

MATRÍCULA

40.329

FICHA

02

Comarca (Livro nº 711 – Fls. 153), a proprietária **MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES**, residente e domiciliada na avenida 3, nº 181, em Santa Gertrudes-SP, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a: **GIULIANO BORANGA**, italiano, separado judicialmente, engenheiro, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE- W360411-0/SE/MAF/DPF, inscrito no CPF/MF. nº 281.333.408-10, residente e domiciliado na rua 05, nº 1315, centro, nesta cidade; pelo preço de R\$40.000,00. (Protocolo nº 138.913).

A Escrevente Autorizada:  (Rafaela Cristina Seneda Villela).

O Oficial:  (José Gentil Cibien Filho).

R.6-40.329.- Rio Claro, 16 de julho de 2.018.

- PARTILHA -

Por escritura pública de inventário e partilha lavrada aos 23 de maio de 2.018, no 1º Tabelionato de Notas desta comarca (Livro nº 895 – Fls. 44), em face dos bens deixados por falecimento de **GIULIANO BORANGA**, ocorrido aos 27 de janeiro de 2.018 (o qual era inscrito no CPF/MF nº 281.333.408-10), o imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R\$33.930,67, foi partilhado na proporção de 1/3 (um terço) a cada herdeiro filho: 1) **FÁBIO BORANGA**, brasileiro, divorciado, médico, portador da cédula de identidade RG. nº 5.658.149-SSP-SP, inscrito no CPF/MF. nº 033.648.278-77, residente e domiciliado na rua 5 nº 1.315, centro, nesta cidade; e 2) **RENATO MOURE BORANGA**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. nº 19.417.340-9-SSP-SP, inscrito no CPF/MF. nº 143.066.068-64, casado sob o regime da comunhão parcial de bens após o advento da Lei nº 6.515/77, com **MARIANA ZANUNCIO BORANGA**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade RG. nº 21.253.704-SSP-SP, inscrita no CPF/MF. nº 272.230.768-52, residentes e domiciliados na rua Tabapuã nº 1.590, apto 31, Itaim Bibi, em São Paulo-SP; e 1/6 (um sexto) a cada herdeira neta: 1) **BRUNA BORANGA SOLON DE MELLO**, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da cédula de identidade RG. nº 32.447.000-SSP-SP, inscrita no CPF/MF. nº 349.732.808-10, residente e domiciliada na avenida Brigadeiro Luís Antônio nº 54, 18º andar, Bela Vista, em São Paulo-SP; e 2) **VICTORIA BORANGA SOLON DE MELLO**, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG. nº 32.448.000-SSP-SP, inscrita no CPF/MF. nº 385.428-518-38, residente e domiciliada na avenida Brigadeiro Luís Antônio nº 54, 18º andar, Bela Vista, em São Paulo-SP. (Protocolo nº 177.115).

A Escrevente Autorizada:  (Raissa Rodrigues Villanova).